



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021**

**VALIDADE: 12 MESES**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **19/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **ENIO DELAZERI EIRELLI** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Sete de Abril, nº 3151, Bairro Parque Jardim Ouro, Ouro, Santa Catarina, CEP 89.663-000, inscrita no CNPJ nº 07.383.088/0001-17, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **ENIO DELAZERI**, portador da Carteira de Identidade nº 1.870.202 e CPF nº 453.533.100-63, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, materiais de consumo e outros, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
1	44	PCT	95 - Açúcar cristal branco de 1ª qualidade pct de 5kg Açúcar cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante, com 5Kg, aspecto granuloso de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, contendo aproximadamente 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana de açúcar, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE), na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	DOCESÚCAR	12,89	567,16
2	96	UN	104 - Açúcar Refinado 5 kg com data de fabricação recente Açúcar refinado produzido com matéria-prima de qualidade, livre de contaminação e com características naturais ao produto acondicionado em embalagem de polietileno de 5 kg cada, com registro no Ministério da Agricultura e com data de fabricação recente.	duçula	13,50	1.296,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

5	387	UN	207 - Água sanitaria/alvejante perfumada com cloro 2 lt Água sanitária/alvejante perfumada, embalagem com 2 lts, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p., com registro na ANVISA.	Mil Flores	2,99	1.157,13
8	441	UN	241 - Álcool etílico hidratado a 70% c/ 1000ml Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	FLOPS	5,65	2.491,65
9	354	UN	244 - Alcool gel a 70% antisséptico c/ 500g Álcool gel a 70% embalagem c/ 500g. Ação bactericida e antisséptica. Deverá constar na embalagem: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções. Registro no Ministério da Saúde e laudo de composição.	FLOPS	4,49	1.589,46
12	182	UN	300 - Amaciante de roupa 5lt Amaciante de roupa 5lts. Especificação: Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra. Composição: tenso ativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, Ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. *Composição impressa na embalagem.	Mil Flores	9,80	1.783,60
13	210	PCT	304 - Amendoim 500 gramas Amendoim cru, grão, pacote com 500 g - validade mínima de 120 (cento e vinte) dias.	Kanty	3,49	732,90
27	65	PCT	710 - Balas de café pacote 700g	FLORESTAL	5,98	388,70
28	63	PCT	711 - Balas duras sortidas pacote no mínimo 700g Balas duras sortidas pacote no mínimo 700g	FLORESTAL	4,97	313,11
29	85	PCT	712 - Balas mastigável diversos sabores, pcte 600g Balas mastigável diversos sabores (leite, nata, frutas e Iogurte) pacote com no mínimo 600g.	FLORESTAL	4,98	423,30
30	103	PCT	713 - Balas mastigável tipo "Butter Toffees" pct 750g	arcor500g	11,90	1.225,70
32	25	UN	718 - Balde 12 lt de plástico resistente, com alça Balde 12 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	ARQPLAST	6,50	162,50
47	349	UN	1447 - Café em Pó 500g extraforte Café em pó extraforte, feito apartir de grãos selecionados, com ponto de torra escuro, moido embalado a vácuo, embalagem de 500g, com selo da ABIC.	solus	6,29	2.195,21
48	77	UN	1451 - Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC 200g Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC 200g	AMIGO	9,98	768,46
58	21	UN	15036 - Cesto para lixo, com capacidade mínima de 10 litros, fechado, confeccionado em plástico, indicado para uso em escritorios	ARQPLAST	4,95	103,95
59	98	PCT	2448 - Chá de camomila, emb. de 10g à 15g cada.	nutriouro	1,28	125,44
60	153	PCT	2449 - Chá de Erva-doce (semente), emb. de 10g à 15g cada.	nutri	1,28	195,84
61	173	CX	2450 - Chá diversos sabores cx c/ 10 sachês de aprox.1g à 2g cada. Chá diversos sabores (endro, camomila, erva doce, cidreira, hortelã), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g à 2g cada.	nutri	1,28	221,44
64	58	PCT	2523 - Chocolate granulado 500gr.	incas	5,97	346,26



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

75	110	UN	3060 - Corante líquido artificial alimentício 10ml Corante líquido artificial, para fins alimentícios, cores diversas a escolher conforme a necessidade. Vidros com 10 ml, com validade mínima de 2 anos, contando da data da entrega.	incas	2,90	319,00
78	19	UN	3194 - Cuia de chimarrão média, com pé, feita com porongo. Cuia de chimarrão média, com pé, feita com porongo, bocal com acabamento lixado e queimado ou com alumínio. Medidas aproximadas (Alt x Dian) entre 14 a 16 x 11 a 12cm.	atacdão	14,97	284,43
81	493	UN	3251 - Desinfetante germicida, emb. 5lt, fragrância a escolher	Mil Flores	8,10	3.993,30
82	177	UN	3264 - Desodorizador/Odorizador de ambiente, aerosol frasco de 360ml	Ultra	5,98	1.058,46
84	57	UN	3280 - Detergente líquido lava louças, neutro embalagem com 5lt	Mil Flores	9,98	568,86
87	40	UN	18431 - Dispenser com reservatório para abastecimento de até 700ml de sabonete espuma com tecla aperte / válvula, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Instalação: parafusos e buchas que ac Dispenser com reservatório para abastecimento de até 700ml de sabonete espuma com tecla aperte / válvula, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Instalação: parafusos e buchas que acompanham o produto. Dimensões aproximadas: Largura: 10,5cm/ Altura: 25,5cm/ Profundidade: 11cm.	super pro	24,70	988,00
88	83	UN	17157 - Dispenser com reservatório para abastecimento de até 800ml de sabonete líquido ou álcool gel com tecla aperte / válvula, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Instalação: parafusos Dispenser com reservatório para abastecimento de até 800ml de sabonete líquido ou álcool gel com tecla aperte / válvula, constituído em plástico com alta resistência ao impacto. Instalação: parafusos e buchas que acompanham o produto. Dimensões aproximadas: Largura: 10,5cm/ Altura: 25,5cm/ Profundidade: 11cm.	PREMISSE	24,70	2.050,10
91	187	UN	3525 - Embalagem para alimentos 5kg com 100und Embalagem plástica para alimentos, capacidade 5kg, embalagem/rolo com 100und.	Star	4,99	933,13
92	202	UN	3526 - Embalagem para alimentos 8kg com 100und Embalagem plástica para alimentos, capacidade 8kg, embalagem/rolo com 100und.	Star	7,18	1.450,36
93	780	PCT	3622 - Erva mate 1 kg sem adição de açúcar Erva mate 1 kg sem adição de açúcar.	atacdão	7,27	5.670,60
94	11	UN	3662 - Escova para lavar roupas, base oval, em madeira Escova para lavar roupas, base oval, em madeira totalmente lisa com tamanho aproximado de 12cm, com cerdas sintéticas de 2,5 cm.	COMPANHEIRA	1,60	17,60
95	47	UN	3663 - Escova para vaso sanitário, com suporte. Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno.	dalcin	4,35	204,45
96	24	UN	3664 - Escova plástica para lavar roupas tamanho aproximado de 12cm Escova plástica para lavar roupas, tamanho aproximado de 12cm, com cerdas sintéticas de 2,5 cm.	COMPANHEIRA	1,55	37,20
99	50	UN	3703 - Esponja de Aço Inoxidável c/ 10g	reluz	1,54	77,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

102	92	UN	3849 - Faca de serra com ponta, para churrasco 4" Faca de serra com ponta, para churrasco, com lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado, cabo de polipropileno, comprimento aproximado 21cm, largura 19mm.	TRAMONTINA	1,97	181,24
103	10	UN	3850 - Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox 30cm Faca de serra para cortar pão com lâmina em aço inox com fio serrilhado, cabo de polipropileno comprimento aproximado 30cm , larg 2cm.	ce	7,98	79,80
105	9	UN	3852 - Faca para carne, com lâmina em aço inox 8" Faca para carne, com lâmina em aço inox 8" com tratamento térmico, com fio liso, com cabo de polipropileno. Comprimento aproximado 45cm, largura 85mm.	ce	14,98	134,82
106	57	PCT	3886 - Farinha de Trigo especial, 1kg, tipo 1 Farinha de Trigo especial, 1kg, tipo 1, em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura ? Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	Beatriz	2,98	169,86
107	31	UN	3916 - Fermento em Po Químico embalagem com 100gr Fermento em pó químico, embalagem com 100gr, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, contendo rótulo de acordo com a legislação do produto.	Apti	1,95	60,45
109	30	CX	3966 - Filtro (coador de papel) p/cafeteira n° 102, emb. c/ 30 und. Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 102, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	3CORAÇÕES	2,67	80,10
110	126	CX	3967 - Filtro (coador de papel) p/cafeteira n° 103, emb. c/ 30 und. Filtro (coador de papel), filtro de papel branco, 100% celulose, para coar café, com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103, gramatura 54g/m2, poros medindo entre 0,0047 e 0,0071, com capacidade de um parâmetro de 12 a 18 segundos/100ml, fornecido em embalagem apropriada contendo 30 filtros cada.	3CORAÇÕES	2,67	336,42
121	40	UN	4447 - Gel dental infantil de 0 a 5 anos, embalagem com 100gr Gel dental infantil de 0 a 5 anos, sem flúor e sem corantes, com sabor tutti-frutti. Embalagem com 100gr	bitufo	5,97	238,80
123	105	CX	4489 - Gomas de frutas sortidas tipo americana, caixa c/ 30 Gomas de frutas sortidas tipo americana, caixa c/ 30 embalagens contendo 8 gomas sortidas cada. Peso aproximado da caixa 960gr	GOMETTS	11,75	1.233,75
128	41	UN	4699 - Isqueiro a gás grande, descartável c/ duração de até 3000 ch Isqueiro a gás grande, descartável, c/ duração de até	Hiper	2,28	93,48



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			3000 chamuscas, produzido em conformidade c/ ISO 9994 e c/ selo do INMETRO.			
130	170	UN	5154 - Leite Condensado 395g Leite condensado; composto de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega , pesando 395 gr	Tirol	4,25	722,50
131	218	UN	5162 - Leite UHT Integral 1 litros Leite UHT Integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 200ml: 9g de carboidrato, 6g de proteína e 6g de gorduras totais, esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 de papel que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência às camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos, e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, deve constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Terra Viva	3,18	693,24
132	104	UN	15078 - Lenços/toalhas umedecidas com no mínimo 19x15 e com no mínimo 48 unidades, dermatologicamente testado e sem álcool etílico em sua composição. Com tampa fliptop.	cottobaby	4,97	516,88
136	166	UN	5204 - limpador perfumado 500ml	Mil Flores	2,28	378,48
138	133	UN	5206 - Limpador/desengord multi uso, c/ perfume, emb. c/ 500ml Limpador/desengordurante multiuso, c/ perfume, embalagem com aplicador spray, c/ 500ml. Com registro na ANVISA.	ideal	3,10	412,30
139	84	UN	6288 - Lixa para fogão grano 100. Folhas de 225mm x 275mm Lixa para fogão. Lixa d'água grano 100, confeccionada com Mineral Óxido de Alumínio, alta flexibilidade. Costado resistente a quebras e descascamento com boa impermeabilização. Folhas de 225mm x 275mm.	tatu	1,15	96,60
146	33	UN	6353 - Lustra móveis cera, 200ml. Lustra móveis 200ml. Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante e água. Observações no rótulo: Instruções de uso do produto, informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Produto saneante notificado pela ANVISA; Informações e telefones de emergência no caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor.	GIOCA	3,97	131,01
147	53	Par	6374 - Luva de borracha latex, reforçada, anatômico cano curto 25cm	super pro	3,98	210,94
153	305	PCT	6847 - Milho para pipoca embalagem com 500g.	yioki	2,74	835,70
156	67	UN	7003 - Óleo de Soja refinado tipo 1, em embalagem pet 900ml Óleo de Soja refinado tipo 1, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro	COAMO	7,18	481,06



			no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
160	125	PCT	15088 - Pacote Bombom Tipo Bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário e Pacote Bombom Tipo Bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pacote com 1 kg.	AMOR CARIOCA	27,99	3.498,75
166	134	UN	7208 - Pano branco para chão, tipo saco, medida aprox: 60x80cm Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	MARTINS	3,49	467,66
170	1.550	PCT	7276 - Papel higiênico bco folha dupla macio, c/ 4 rls de 30m cada. Papel higiênico folha dupla macio, Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado, pcte c/ 4 rls de 30m cada.	FOFINHO	3,34	5.177,00
173	61	UN	7295 - Papel laminado reciclável, rolo com 7,5m x 45 cm Papel laminado reciclável, rolo com 7,5m x 45cm	Star	5,19	316,59
174	410	PCT	7316 - Papel toalha branco, pct c/ 2 rolos de 60 fls cada. Papel toalha branco, pacote com 2 rolos c/ 60 fls de aproximadamente 20 x 21cm cada.	SORELLA	2,80	1.148,00
175	1.719	PCT	7318 - Papel toalha interfolhas 2 dob, extra branco, c/ 1000 folhas Papel toalha extra branco Extra Luxo, inter-folha 2 cobras, fibras 100% naturais, com gramatura de 20 grs/ m <sup>2</sup> , alta absorção e bom índice de RU (resistência a úmido), medindo aproximadamente 23x20cm pcte c/ 1000 toalhas, separadas em 4 pacotes plásticos de 250 folhas cada.	BELA VISTA	8,25	14.181,75
177	167	CX	7497 - Pastilhas sanitária adesiva, poder bactericida Pastilhas sanitária adesiva. Poder bactericida, fragrância agradável, registro no Ministério da Saúde. Caixa contendo 03 (três) pastilhas adesivas de 9g a 12g cada. Fragrância a escolher no momento da solicitação.	SANY	2,89	482,63
180	52	UN	7529 - Pedra sanitaria sem cesta Pedra sanitária sem cesto.	SANY	0,75	39,00
181	15	UN	7601 - Pimenta preta em grão, embalagem com no mínimo 15gr Pimenta preta em grão, embalagem com no mínimo 15gr.	nutri	1,25	18,75
182	600	PCT	7690 - Pipoca doce pacote com 100gr cada.	Bilu	3,45	2.070,00
183	74	PCT	7699 - Pirulito achatado, embalagem c/ 500g e no mín. 50 und. Pirulito achatado, embalagem c/ 500g e no mín. 50 und.	FLORESTAL	6,98	516,52
184	41	PCT	7702 - Pirulitos redondos tipo bola, 600gr Pirulitos redondos tipo bola, sabores frutas, pacote com no mínimo 600gr e aproximadamente 50 pirulitos.	FLORESTAL	6,20	254,20
185	66	PCT	7919 - Polvilho azedo, embalagem com 500gr.	Prata	2,38	157,08
193	70	UN	8062 - Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado	NADIR	4,95	346,50



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			Prato fundo (para sopa) em vidro liso temperado, transparente, resistente, que suporte temperaturas variadas, com no mínimo 19,6 de diâmetro X 3,7cm de altura.			
194	95	PCT	8064 - Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis. Pratos de plástico branco p/ refeição, descartáveis, medindo aprox. 21cm de diâmetro c/ 10un	COPOSUL	1,97	187,15
195	275	PCT	8065 - Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis. Pratos de plástico branco p/ sobremesa, descartáveis, medindo aprox. 15cm de diâmetro c/ 10un	COPOSUL	0,95	261,25
196	98	PCT	8105 - Prendedor de roupas de madeira com 12und.	reluz	0,98	96,04
209	9	UN	14237 - Rodo com cabo de madeira com lâmina de borracha de 60cm.	COMPANHEIRA	7,80	70,20
213	49	PCT	8735 - Sabão de álcool em barra 400 gramas	OTIMO	2,20	107,80
216	50	UN	8758 - Sabonete infantil neutro sem álcool 80g Sabonete infantil neutro, sem adição de álcool, hipoalérgico, dermatologicamente testado, com propriedades reconhecidamente hidratantes, peso 80gr. Com registro no ministério da saúde/ANVISA.	BABY	1,85	92,50
218	40	UN	8768 - Saboneteira para sabonete líquido c/ até 800ml Saboneteira para sabonete líquido com reservatório para refil de até 800ml; abricado em plástico polipropileno com baixa densidade e alta resistência, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fncado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 21x11x10cm.	super pro	25,97	1.038,80
233	8	UN	8813 - Sal amoníaco, embalagem com no mínimo 40gr.	Apti	1,37	10,96
234	15	UN	8818 - Sal refinado iodado 1kg Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Especifica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	zizo	1,45	21,75
235	8	UN	8845 - Sapólio em pó 300g	SANY	1,98	15,84
236	170	UN	8846 - Sapolio líquido 300ml	SANY	3,08	523,60
238	40	UN	9024 - Shampoo infantil neutro de 400ml Shampoo infantil neutro, com 400ml, para todo tipo de cabelo, com PH balanceado, oftalmo e dermatologicamente testado, com registro no ministério da saúde/ANVISA.	Tralala	12,95	518,00
241	10	UN	9140 - Suporte dispenser para copos de água 180 ml Suporte dispenser para copos de água 180 ml. Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno transparente.	PREMISSSE	17,10	171,00
242	12	UN	9143 - Suporte dispenser para papel higiênico rolão 300/600 mts Suporte dispenser para papel higiênico rolão	super pro	28,00	336,00



			300/600 mts, fabricado em plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 26,5x28,5x11,5 cm.			
243	31	UN	9145 - Suporte dispensor de papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras Suporte dispensor de papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras. Confeccionado plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 32x25x13 cm.	super pro	28,30	877,30
266	68	UN	10048 - Vassoura de palha de sorgo c/ no mín 40cm de leque, c/ cabo. Vassoura (colonial) de palha de capim SORGO, com cabo, para uso externo, reforçada e resistente, com grande quantidade de cerdas naturais selecionadas isentas de cupim, com aproximadamente 40cm ou mais de largura e 4cm de espessura no leque, aproximadamente 60cm de comprimento da base até as pontas das cerdas sendo que as cerdas deverão estar aparadas uniformemente, com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,20m, cerdas amarradas com fios de arame branco na base, leque com 3 (Três) costuras de material sintético ou natural sendo que a terceira costura deve estar aproximadamente a 23cm da ponta das cerdas, para que prolongue a duração da vassoura.	COLONIAL	11,80	802,40
269	36	PCT	10081 - Veneno granulado p/ ratos a base de Brodifacoum emb. c/ 25g	KLERAL	1,95	70,20
271	100	UN	10160 - Xícara vidro transparente capacidade aprox. 245ml Xícara de vidro temperado transparente, com capacidade de aproximadamente 245 ml.	NADIR	4,95	495,00
<b>TOTAL</b>						75.197,95

**Total: R\$ 75.197,95 (Setenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).**

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.





### **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

### **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 2000 - GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice

Ação 2.3 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação 2.5 - Manutenção das atividades Administrativas

Despesa 15 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 3003 - Serviços de Utilidade Pública

Ação 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 25 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 26 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 27 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)

Despesa 31 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa 34 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

Órgão 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE  
Unidade 4003 - 4003 - Sec Munic Agricultura, Industria, Com. e Meio Amb.  
Ação 2.18 - Manutenção das Atividades Agrícolas  
Despesa 43 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil  
Ação 2.31 - Manutenção da Educação Infantil  
Despesa 59 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental  
Ação 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Despesa 72 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Unidade: 7001 - Departamento Municipal de Transportes  
Ação 2.53 - Manutenção do D.M.E.R  
Despesa 97 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade: 7002 - Departamento de Serviços Urbanos e Obras  
Ação 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos  
Despesa 104 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA  
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)  
Despesa 120 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.203 - Gestão do PBF/Cadastro único  
Despesa 123 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social  
Despesa 129 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA  
Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde  
Despesa 149 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 - PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde  
Despesa 158 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA  
Unidade 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba  
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura  
Despesa 204 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA**

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

**8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 49/2021 de 10 de fevereiro de 2021, sendo os servidores **CLEONILDE TEREZA THOMAS, CRISTIANE S. HOFFMANN DA COSTA, GIOVANI TIAGO DAMETTO, IVETE FRANCISCA FINGER, LUCIANA NILSON, MARLO DANIEL FINGER, NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA e ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **MARCIA MARAFON, MARILUCI SORDI KLEIN, NESTOR JOSÉ BOLL, LIZIANE KLEIN GAERTNER, MARCELLY C. DEITOS VICINI e NERCIA MÊRI SGANDERLA** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).



- 8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.
- 8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.
- 8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.
- 8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).
- 8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.
- 8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.
- 8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.
- 8.11. Não serão aceitas trocas de marca.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Prefeitura Municipal:** Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW):** Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP):** Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Cultura (Casarão):** - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail). Sendo que as cestas básicas deverão ser entregues já montadas pela licitante vencedora.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).



9.4. Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.6. A entrega deverá acontecer em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;



d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.



11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

12.1. São responsabilidades do Município:

**I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** – Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

**IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

13.1 - São responsabilidade da contratada:

**I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a prestação dos serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

**IV** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.



**V** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**VI** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

**VII** – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

**VIII** – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

**IX** – Entregar produtos com o **prazo de validade** de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

#### **15. DA GARANTIA**

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

15.2. A contratada deverá entregar produtos com o **prazo de validade** de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.





## **16. DA PUBLICIDADE**

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **31/2021**, o Edital do Pregão Presencial nº **19/2021**, as propostas com preços e especificações.

## **18. DO FORO**

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 03 de Maio de 2021.

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**ENIO DELAZERI EIRELLI**

Contratada

---

**MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**CLEONILDE TEREZA THOMAS**

Fiscal do Contrato

---

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA**

**COSTA**

Fiscal do Contrato

---

**IVETE FRANCISCA FINGER**

Fiscal do Contrato

---

**GIOVANI TIAGO DAMETTO**

Fiscal do Contrato

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**

Fiscal do Contrato

---

**LUCIANA NILSON**

Fiscal do Contrato



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

---

**MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI**  
Fiscal do Contrato

---

**MÁRCIA MARAFON**  
Fiscal do Contrato

---

**MARILUCI SORDI KLEIN**  
Fiscal do Contrato

---

**MARLO DANIEL FINGER**  
Fiscal do Contrato

---

**NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA**  
Fiscal do Contrato

---

**NERCIA MÊRI SGANDERLA**  
Fiscal do Contrato

---

**NESTOR JOSÉ BOLL**  
Fiscal do Contrato

---

**ROSA RAUBER**  
Fiscal do Contrato